



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

DIÁRIO DO CONGRESSO NACIONAL

ANO XXVIII — Nº 84

SEXTA-FEIRA, 30 DE NOVEMBRO DE 1973

BRASÍLIA — DF

CONGRESSO NACIONAL

PARECER N.º 72, de 1973 - CN

Da Comissão Mista sobre a Mensagem n.º 68, de 1973 (n.º 339/73, na origem), submetendo à deliberação do Congresso Nacional, o texto do Decreto-lei n.º 1.288, de 1.º de novembro de 1973, que "altera o § 4.º do artigo 27 da Lei n.º 2.004, de 3 de outubro de 1953, acrescentado pelo Decreto-lei n.º 523, de 8 de abril de 1969".

Relator: Deputado Odílio Domingues

Em cumprimento ao disposto no parágrafo 1.º do artigo 55 da Constituição, o Senhor Presidente da República, com Mensagem n.º 399, de 7 de novembro de 1973, submete à deliberação do Congresso Nacional, o texto do Decreto-lei n.º 1.288, de 1.º de novembro de 1973, publicado no D.O.U. do dia 5 do mesmo mês e ano. Este decreto-lei, "altera o § 4.º do artigo 27 da Lei n.º 2.004, de 3 de outubro de 1953, acrescentado pelo Decreto-lei n.º 523, de 8 de abril de 1969.

2. O artigo 27 e seus parágrafos, da Lei n.º 2.004, de 1953, dispõem que aos Estados e Territórios onde a PETROBRAS e suas subsidiárias fizerem a lavra de Petróleo, de xisto betuminoso e a extração de gás, será pago, trimestralmente, por estas, uma indenização de 5% sobre o valor da referida extração. Sendo que, 20% desta receita será destinada trimestralmente aos Municípios, proporcionalmente, segundo a produção de óleo de cada um. Os Estados, Territórios e Municípios ficam obrigados a aplicar esse recurso na produção de energia elétrica e na pavimentação de rodovias.

3. A Lei n.º 3.257, de 1957, modificou o artigo 27 e seus parágrafos, da Lei n.º 2.004, estabelecendo que, sobre o valor da mencionada lavra e extração, 4% caberiam aos Estados e Territórios e 1% aos Municípios para as mesmas aplicações.

4. O Decreto-lei n.º 523, de 1969, acrescentou mais um parágrafo ao artigo, 27 da Lei n.º 2.004, dispondo que, quando se tratar de óleo ou de gás extraídos da plataforma continental, os 5% a que se refere o caput do referido artigo, serão destinados, em partes iguais, ao Departamento Nacional da Produção Mineral, do Ministério das Minas e Energia, para a constituição do Fundo Nacional de Mineração, e ao Ministério da Educação e Cultura, para o incremento da pesquisa e do ensino de nível superior no campo das geociências.

5. O Decreto-lei n.º 1.288, de 1973, finalmente, modifica a redação do parágrafo acrescentado ao artigo 27, da Lei n.º 2.004, pelo Decreto-lei n.º 523, de 1969, estabelecendo que os mencionados 5% serão destinados ao Conselho Nacional do Petróleo, do Ministério das Minas e Energia, para a formação de estoques de combustíveis destinados a garantir a segurança e a regularidade de geração de energia elétrica.

6. Acompanha o citado decreto-lei Exposição de Motivos dos Senhores Ministros de Estado da Fazenda, da Educação e Cultura, do Planejamento e Coordenação Geral e das Minas e Energia, da qual transcrevemos alguns parágrafos que justificam tal iniciativa:

"9 — consideramos, Senhor Presidente, que seria da mais alta importância para o eficiente e justo financiamento do sistema, capaz de dar maior nível de segurança aos suprimentos de energia elétrica às regiões interligadas, fosse ampliado significativamente o estoque de combustível junto às usinas e que esse estoque fosse de propriedade decorrente do regime hidrológico, com a repartição dos ônus e benefícios de forma justa e equitativa, entre as diversas empresas concessionárias de serviços públicos, beneficiadas pela presença desse estoque.

10 — Para que o Conselho Nacional do Petróleo — CNP, órgão responsável pelo adequado suprimento, tanto de petróleo como de carvão, em todo o território nacional, fique habilitado a realizar um programa rápido, com base financeira sólida para sua execução, temos a honra de propor a Vossa Exceléncia o anexo projeto de Decreto-lei que vincula a essa finalidade os "royalties" do petróleo extraído da plataforma continental. A importância decorrente desses "royalties", de acordo com o Decreto-lei n.º 523, de 8 de abril de 1969, vinha sendo aplicado, em partes iguais, no programa de pesquisa e treinamento na área das geociências.

11 — Na época, o primeiro programa não havia sequer sido iniciado e o segundo estava a exigir reforço imediato. Considera-se, no entanto, que até 1974 inclusive, terão os recursos em causa contribuído para as respectivas finalidades, de acordo com os programas em curso. No intervalo de tempo foram, outrossim, reforçados os sistemas de pesquisa, tanto na área do Ministério das Minas e Energia como do Ministério da Educação e Cultura. Admite-se, portanto, que, a partir de 1975, a nova aplicação que se propõe para os "royalties" seja, no futuro próximo de maior significado para o País como um todo.

EVANDRO MENDES VIANA
Diretor-Geral do Senado Federal

ARNALDO GOMES
Diretor-Executivo

PAULO AURÉLIO QUINTELLA
Chefe da Divisão Administrativa

ALCIDES JOSÉ KRONENBERGER
Chefe da Divisão Industrial

EXPEDIENTE
CENTRO GRÁFICO DO SENADO FEDERAL

DIÁRIO DO CONGRESSO NACIONAL

Seção II

Impresso sob a responsabilidade da Mesa do Senado Federal

ASSINATURAS

Via Superfície:

Semestre	Cr\$ 100,00
Ano	Cr\$ 200,00

Via Aérea:

Semestre	Cr\$ 200,00
Ano	Cr\$ 400,00

(O preço do exemplar atrasado será acrescido

de Cr\$ 0,30)

Tiragem: 3 500 exemplares

12 — A vinculação de recursos permitiria que fosse feita, ao longo do ano de 1974, a instalação, nas usinas termoelétricas, do sistema de estocagem de combustíveis previsto, bem como a constituição dos próprios estoques adicionais, através da operação de crédito que antecipasse a receita que fluiria normalmente para o CNP, por intermédio do recolhimento dos citados "royalties" pertencentes à União."

7. Constata-se, no caso, um mero deslocamento de recursos referentes a 5% do valor das extrações de óleo ou gás na plataforma continental, antes destinados, em partes iguais, à constituição do Fundo Nacional de Mineração e ao incremento da Pesquisa e do Ensino de nível superior no campo das geociências, para a formação de estoques de combustíveis destinados a garantir a segurança e a regularidade de geração de energia elétrica.

8. Do ponto de vista econômico, o crescimento acelerado do País promoverá crescentes demandas de energia elétrica e a oferta não tem crescido a taxas suficientes para o atendimento das elevadas necessidades. Sendo assim, consideramos vantajosa a alocação dos mencionados recursos à formação de combustíveis necessários à regularidade de geração de energia elétrica.

9. Do exposto, somos pela aprovação do Decreto-lei n.º 1.288, de 1973, nos termos do seguinte projeto de decreto legislativo:

PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO N.º 42/73-CN

Aprova o texto do Decreto-lei n.º 1.288, de 1.º de novembro de 1973.

O Congresso Nacional decreta:

Artigo único. É aprovado o texto do Decreto-lei n.º 1.288, de 1.º de novembro de 1973, que "altera o § 4.º do artigo 27 da Lei n.º 2.004, de 3 de outubro de 1953, acrescentado pelo Decreto-lei n.º 523, de 8 de abril de 1969".

É o parecer.

Sala das Comissões, em 28 de novembro de 1973. — Senador Fernando Corrêa, Presidente — Deputado Odulfo Domingues, Relator — Senador Celso Ramos — Senador Luís de Barros — Deputado Oceano Carleial — Senador Lourival Baptista — Senador Laiz Cavalcante — Senador Carlos Lindenbergs — Deputado Freitas Diniz, com restrições — Senador José Augusto — Senador Heliton Dias — Deputado Edilson Melo Távora — Deputado Wlmar Dallamol.

SUMÁRIO

1 — ATA DA 100.ª SESSÃO CONJUNTA, EM 29 DE NOVEMBRO DE 1973

1.1 — ABERTURA

1.2 — EXPEDIENTE

1.2.1 — Discursos do Expediente

DEPUTADO ANTÔNIO BRESOLIN — Correspondências recebidas em favor do ex-combatente.

DEPUTADO CELIO MARQUES FERNANDES — Prática da pesca predatória no Estado do Rio Grande do Sul.

DEPUTADO SIQUEIRA CAMPOS — Maior participação da juventude no processo de desenvolvimento harmônico da Nação.

DEPUTADO FLORIM COUTINHO — Projeto de lei em tramitação na Câmara dos Deputados, que dispõe sobre a prestação de serviços médicos e tratamento de saúde aos militares e seus dependentes, em locais onde não existam estabelecimentos hospitalares militares.

DEPUTADO PEIXOTO FILHO — Memorial enviado ao Sr. Presidente da República, pela Associação Comercial e Industrial e, pelo Lions Clube de Duque de Caxias, dando conta de fatos e irregularidades na administração daquele município.

DEPUTADO ALTAIR CHAGAS — Atuação do Deputado Norberto Schmidt, na Comissão Mista do Congresso Nacional, que elaborou parecer sobre o Projeto de Lei nº 13/73-CN, que regula os direitos autorais e dá outras providências.

DEPUTADO JERÓNIMO SANTANA — Arbitrariedades policiais praticadas no Território Federal de Rondônia.

DEPUTADO JUAREZ BERNARDES — Realização na cidade de Fortaleza nos dias 15 a 18 do corrente, do "Diálogo sobre Irrigação", promovido pela Comissão do Polígono das Secas em cooperação com o Governo do Estado do Ceará.

DEPUTADO JOEL FERREIRA — Necessidade da revisão no sistema de correção monetária que incide sobre as habitações do BNH.

1.2.2 — Comunicação da Presidência

Convocação de sessões do Congresso Nacional, de acordo com calendário que estabelece.

1.3 — ORDEM DO DIA

Projeto de Lei nº 17/73-CN, que dispõe sobre a competência criminal para o processo e julgamento dos membros do Ministério Público da União. Aprovado, à Sanção.

1.4 — ENCERRAMENTO.

Às 19 horas, acham-se presentes os Srs. Senadores:

Adalberto Sena — José Guiomard — Geraldo Mesquita — Flávio Britto — José Lindoso — José Esteves — Cattete Pinheiro — Milton Trindade — Renato Franco — Alexandre Costa — Clodomir Milet — José Sarney — Fausto Castelo-Branco — Petrônio Portella — Helvídio Nunes — Virgílio Távora — Waldemar Alcântara — Wilson Gonçalves — Dinarte Mariz — Luís de Barros — Domício Gondim — Milton Cabral — Ruy Carneiro — João Cleofas — Paulo Guerra — Luiz Cavalcante — Augusto Franco — Leandro Maciel — Lourival Baptista — Antônio Fernandes — Heitor Dias — Ruy Santos — Carlos Lindenberg — Eurico Rezende — João Calmon — Amaral Peixoto — Paulo Torres — Vasconcelos Torres — Benjamin Farah — Danton Jobim — Nelson Carneiro — Gustavo Capanema — José Augusto — Magalhães Pinto — Carvalho Pinto — Franco Montoro — Emíval Caiado — Osires Teixeira — Fernando Corrêa — Italívio Coelho — Saldanha Derzi — Accioly Filho — Mattos Leão — Ney Braga — Antônio Carlos — Celso Ramos — Lenoir Vargas — Daniel Krieger — Guido Mondin — Tarso Dutra.

E OS SRS. DEPUTADOS:**Acre**

Joaquim Macedo — ARENA; Nossa Almeida — ARENA, Ruy Lino — MDB.

Amazonas

Joel Ferreira — MDB; Leopoldo Peres — ARENA; Raimundo Parente — ARENA; Vinicius Câmara — ARENA.

Pará

Américo Brasil — ARENA; Edison Bonna — ARENA; Gabriel Hermes — ARENA; João Menezes — MDB; Júlio Viveiros — MDB; Juvêncio Dias — ARENA; Sebastião Andrade — ARENA.

Maranhão

Américo de Souza — ARENA; Eurico Ribeiro — ARENA; Freitas Diniz — MDB; Henrique de La Rocque — ARENA; João Castelo — ARENA; Nunes Freire — ARENA.

Piauí

Correia Lima — ARENA; Dyrno Pires — ARENA; Heitor Cavalcanti — ARENA; Milton Brandão — ARENA; Paulo Ferraz — ARENA; Pinheiro Machado — ARENA.

Ceará

Álvaro Lins — MDB; Edilson Melo Távora — ARENA; Flávio Marcílio — ARENA; Furtado Leite — ARENA; Januário Feitosa — ARENA; Jonas Carlos — ARENA; Josias Gomes — ARENA (SE); Leão Sampaio — ARENA; Manoel Rodrigues — ARENA; Oziris Pontes — MDB; Ossian Araripe — ARENA; Paes de Andrade — MDB; Parsifal Barroso — ARENA; Castro Silva.

Rio Grande do Norte

Antônio Florêncio — ARENA; Djalma Marinho — ARENA; Grimaldi Ribeiro — ARENA; Henrique Eduardo Alves — MDB; Pedro Lucena — MDB; Vingt Rosado — ARENA.

Paraíba

Álvaro Gaudêncio — ARENA; Antônio Mariz — ARENA; Cláudio Leite — ARENA; Janduhy Carneiro — MDB; Marcondes Gadelha — MDB; Petrônio Figueiredo — MDB; Teotônio Neto — ARENA; Wilson Braga — ARENA.

Pernambuco

Aderbal Jurema — ARENA; Airon Rios — ARENA; Carlos Alberto Oliveira — ARENA; Eitelvino Tins — ARENA; Fernando Lyra — MDB; Gonzaga Vasconcelos — ARENA; Joaquim Coutinho — ARENA; Josias Leite — ARENA; Magalhães Melo — ARENA; Marco Maciel — ARENA; Marcos Freire — MDB; Thales Ramalho — MDB.

Alagoas

Geraldo Bulhões — ARENA; José Alves — ARENA; Oceano Carleial — ARENA; Vinícius Cansanção — MDB.

Sergipe

Eraldo Lemos — ARENA; Luiz Garcia — ARENA; Passos Pôrto — ARENA; Raimundo Diniz — ARENA.

Bahia

Djalma Bessa — ARENA; Edvaldo Flóres — ARENA; Fernando Magalhães — ARENA; Francisco Pinto — MDB; Hanequim Dantas — ARENA; Ivo Braga — ARENA; João Alves — ARENA; João Borges — MDB; José Penedo — ARENA; Lomanto Júnior — ARENA; Luiz Braga — ARENA; Manoel Novais — ARENA; Ney Ferreira — MDB; Odulfo Domingues — ARENA; Prisco Viana — ARENA; Rogério Régo — ARENA; Ruy Bacelar — ARENA; Theódulo de Albuquerque — ARENA; Tourinho Dantas — ARENA; Vasco Neto — ARENA; Wilson Falcão — ARENA.

Espírito Santo

Argilano Dario — MDB; Élcio Álvares — ARENA; José Carlos Fonseca — ARENA; José Tasso de Andrade — ARENA; Osvaldo Zanello — ARENA; Parente Frota — ARENA.

Rio de Janeiro

Adolpho Oliveira — MDB; Alair Ferreira — ARENA; Alberto Lavinas — MDB; Ário Theodoro — MDB; Brígido Tinoco — MDB; Dayl de Almeida — ARENA; Daso Coimbra — ARENA; Hamilton Xavier — MDB; José da Silva Barros — ARENA; José Haddad — ARENA; José Sally — ARENA; Luiz Braz — ARENA; Márcio Paes — ARENA; Moacir Chiesse — ARENA; Osmar Leitão — ARENA; Peixoto Filho — MDB; Rozendo de Souza — ARENA; Walter Silva — MDB.

Guanabara

Alcir Pimenta — MDB; Bezerra de Norões — MDB; Célio Borja — ARENA; Eurípedes Cardoso de Menezes — ARENA; Flexa Ribeiro — ARENA; Florim Coutinho — MDB; Francisco Studart — MDB; José Bonifácio Neto — MDB; JG de Araújo Jorge — MDB; Léo Simões — MDB; Lisâneas Maciel — MDB; Marcelo Medeiros — MDB; Miro Teixeira — MDB; Nina Ribeiro — ARENA; Osnelli Martinelli — ARENA; Pedro Faria — MDB; Reynaldo Santana — MDB; Rubem Medina — MDB.

Minas Gerais

Altair Chagas — ARENA; Athos de Andrade — ARENA; Aureliano Chaves — ARENA; Bento Gonçalves — ARENA; Bias Fortes — ARENA; Carlos Cotta — MDB; Delson Scarano — ARENA; Elias Carmo — ARENA; Fábio Fonseca — MDB; Fernando Fagundes Netto — ARENA; Francelino Pereira — ARENA; Geraldo Freire — ARENA; Homero Santos — ARENA;

Hugo Aguiar — ARENA; Jairo Magalhães — ARENA; João Guido — ARENA; Jorge Ferraz — MDB; Jorge Vargas — ARENA; José Bonifácio — ARENA; José Machado — ARENA; José Maria Alkmim — ARENA; Manoel de Almeida — ARENA; Manoel Taveira — ARENA; Murilo Badaró — ARENA; Navarro Vieira — ARENA; Nogueira de Rezende — ARENA; Ozanan Coelho — ARENA; Padre Nobre — MDB; Paulino Cícero — ARENA; Renato Azeredo — MDB; Sílvio de Abreu — MDB; Sinval Boaventura — ARENA; Tancredo Neves — MDB.

São Paulo

Adalberto Camargo — MDB; Adhemar de Barros Filho — ARENA; Aldo Lupo — ARENA; Alfeu Gasparini — ARENA; Amaral Furlan — ARENA; Arthur Fonseca — ARENA; Athié Coury — MDB; Baldacci Filho — ARENA; Bezerra de Mello — ARENA; Braz Nogueira — ARENA; Cantidio Sampaio — ARENA; Cardoso de Almeida — ARENA; Chaves Amarante — ARENA; Dias Menezes — MDB; Diogo Nomura — ARENA; Faria Lima — ARENA; Francisco Amaral — MDB; Freitas Nobre — MDB; Ildélio Martins — ARENA; Italo Fittipaldi — ARENA; João Arruda — MDB; José Camargo — MDB; Mário Telles — ARENA; Mauricio Toledo — ARENA; Monteiro de Barros — ARENA; Orensy Rodrigues — ARENA; Pacheco Chaves — MDB; Paulo Abreu — ARENA; Paulo Alberto — ARENA; Plínio Salgado — ARENA; Roberto Gebara — ARENA; Ruydalmeida Barbosa — ARENA; Salles Filho — ARENA; Santilli Sobrinho — MDB; Sílvio Lopes — ARENA; Sylvio Venturolli — ARENA; Sussumu Hirata — ARENA; Ulysses Guimarães — MDB.

Goiás

Anapolino de Faria — MDB; Ary Valadão — ARENA; Brásilio Caiado — ARENA; Fernando Cunha — MDB; Henrique Fanstone — ARENA; Jarmund Nasser — ARENA; José Freire — MDB; Juarez Bernardes — MDB; Rezende Monteiro — ARENA; Siqueira Campos — ARENA.

Mato Grosso

Emanuel Pinheiro — ARENA; Garcia Netto — ARENA; Gastão Müller — ARENA; Lopes da Costa — ARENA; Marclio Lima — ARENA; Ubaldo Barem — ARENA.

Paraná

Agostinho Rodrigues — ARENA; Alencar Furtado — MDB; Alípio Carvalho — ARENA; Antônio Annibelli — MDB; Antônio Ueno — ARENA; Ary de Lima — ARENA; Arnaldo Busato — ARENA; Arthur Santos — ARENA; Braga Ramos — ARENA (SE); Fernando Gama — MDB; Ferreira do Amaral — ARENA; Flávio Giovine — ARENA; Hermes Macêdo — ARENA; Italo Conti — ARENA; José Carlos Teprevost — ARENA; Luiz Losso — ARENA (SE); Mário Stamm — ARENA; Olivir Gabardo — MDB; Roberto Galvani — ARENA; Túlio Vargas — ARENA.

Santa Catarina

Abel Ávila — ARENA; Adhemar Ghisi — ARENA; Albino Zeni — ARENA; Aroldo Carvalho — ARENA; César Nascimento — MDB; Dib Cherem — ARENA; Francisco Grillo — ARENA; Francisco Libardoni — MDB; Jaison Barreto — MDB; João Linhares — ARENA; Pedro Colin — ARENA; Wilmar Dallanhol — ARENA.

Rio Grande do Sul

Alberto Hoffmann — ARENA; Alceu Collares — MDB; Aldo Fagundes — MDB; Amaral de Souza — ARENA; Amaury Müller — MDB; Antônio Bresolin — MDB; Ariindo Kunzler — ARENA; Arnaldo Prieto — ARENA; Célio Marques Fernandes — ARENA; Cid Furtado — ARENA; Clóvis Stenzel — ARENA; Daniel Faraco

— ARENA; Eloy Lenzi — MDB; Getúlio Dias — MDB; Harry Sauer — MDB; Helbert dos Santos — ARENA; Jairo Brum — MDB; José Mandelli — MDB; Lauro Leitão — ARENA; Lauro Rodrigues — MDB; Mário Mondino — ARENA; Nadyr Rossetti — MDB; Norberto Schmidt — ARENA; Sinval Guazzelli — ARENA; Vasco Amaro — ARENA; Victor Issler — MDB.

Amapá

Antônio Pontes — MDB.

Rondônia

Jerônimo Santana — MDB.

Roraima

Sylvio Botelho — ARENA.

O SR. PRESIDENTE (Paulo Torres) — As listas de presença acusam o comparecimento de 60 Srs. Senadores e 286 Srs. Deputados. Havendo número regimental, declaro aberta a sessão.

Passando-se ao período destinado a breves comunicações, concedo a palavra ao nobre Deputado Antônio Bresolin, primeiro orador inscrito.

O SR. ANTÔNIO BRESOLIN (Pronuncia o seguinte discurso.)
— Sr. Presidente e Srs. Congressistas:

Há dias, num programa do MEC, assisti a parte de jornal feito durante as batalhas dos nossos ex-combatentes nos Apeninos da Itália. Acompanhando na televisão, recordei-me das obras que já li sobre a epopeia: do Marechal Mascarenhas de Moraes, de Agostinho Rodrigues e de tantos outros. Lembrei-me dos muitos ex-combatentes que me procuram no meu Estado e em outros, sempre que viajo e dos constantes apelos que recebo através de cartas, telegramas e telex de todo o País. Lembrei-me, sobretudo, de que muitos destes bravos já sucumbiram, deixando a esposa e filhos na miséria. Recordei-me de que a maioria dos que ainda vivem são homens doentes, neuróticos e muitos passam as maiores privações. Confesso que fiquei profundamente emocionado e chorei.

Todas as semanas, recebo algumas cartas de elementos que estiveram nos campos de batalha ou estiveram três ou quatro anos nos quartéis. Ainda agora, o Sr. Albino Mânicá, de Baixos Altos, Rondinha, me escreve:

“Eu sou um pobre agricultor que fiquei quatro anos no Exército no tempo da guerra. Entrei em 23-7-41 e fui excluído em 5-1-45, sofrendo os mais fortes martírios de fome, sede e frio. Hoje, sou uma pessoa pobre, fraca, doente, sofrendo por ter posto a minha vida a serviço da Pátria, em tempo de guerra. Por isto, recorro ao Sr. para me dar uma mão, a fim de poder conseguir alguma coisa de comer para meus filhos. Servi no 6º Regimento de Cavalaria de Alegrete. Sou da classe de 1919. Nº 354.714”.

Da Câmara de Vereadores de Natal, Rio Grande do Norte, recebi a seguinte correspondência:

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
CÂMARA MUNICIPAL DE NATAL

Requerimento nº 461/73

“Requeremos, na forma Regimental, esta Câmara se dirija ao Eminent Deputado Federal ANTÔNIO BRESOLIN, prestando o seu irrestrito apoio ao Projeto de sua autoria, que assegura ao ex-combatente da segunda Guerra Mundial, o direito de requerer aposentadoria, com proventos integrais ao completar 50 anos de idade.

Trata-se de proposição de grande alcance para aqueles, que no Campo de Batalha prestaram relevantes serviços aos ideais democráticos.

Requer, outrossim, que se dirija apelo ao ilustre parlamentar solicitando seja apresentado Projeto de Lei restaurando a conquista

do Servidor Público, assegurando-lhe aposentadoria ao completar 30 anos de Serviço Público."

Sala das Sessões, em 14 de novembro de 1973. — Érico de Souza Hackradt, Vereador"

Da cidade gaúcha de Ibiribá, o Sr. Oscar Bohrer pede informação sobre a pensão dos ex-combatentes. E acrescenta:

"Estou pedindo isto em nome dos ex-pracinhas. Peço se for possível ao amigo fazer um esforço pedindo aos dirigentes desta associação para que eles possam receber isto o quanto antes."

Tantos são os apelos de toda a parte. O meu projeto que tramita nesta Câmara já foi fulminado. E os órgãos responsáveis pela sorte dos ex-combatentes, das viúvas e órfãos dos que já sucumbiram continuam em silêncio, alheios a este drama que envergonha a Nação...

Até quando durará isto, Sr. Presidente? (Muito bem!)

O SR. PRESIDENTE (Paulo Torres) — Concedo a palavra ao nobre Deputado Célio Marques Fernandes.

O SR. CÉLIO MARQUES FERNANDES (Pronuncia o seguinte discurso.) — Sr. Presidente, Srs. Congressistas:

Desde a era colonialista, segundo já afirmava o escritor Euclides da Cunha, em suas andanças na Campanha dos Canudos, sempre foi acentuada neste País uma ação depredatória contra a flora e a fauna brasileiras e que ainda hoje, quando tanto se fala e se combate a poluição, causada também por aquelas atitudes nefastas, ela se verifica por desmatamentos inescrupulosos, por uma ação destrutiva de espécies animais terrestres e aquáticos.

Vastas regiões brasileiras ressentem-se atualmente de melhores condições climáticas, próprias inclusive para a agricultura, porque ali foram cometidos despautérios incontroláveis, que a atual legislação mal consegue sofrear, com a concessão de incentivos, inclusive, para o reflorestamento de áreas tornadas semidesertas "criminosamente ou ao menos por supina ignorância".

Não menos depredatória tem sido a ação contra animais, aves e pássaros. Burlando a legislação a respeito, quando ela começou a existir, as matas e os campos foram devassados por autênticos invasores, extirpando espécies, quase que por completo. Nas próprias regiões onde a caça se propiciava mais abundante, como no caso de Mato Grosso e Goiás, ali também se fez sentir a ação nefasta e hoje já são raros os animais selvagens de maior porte e mesmo de aves e pássaros.

Com referência à pesca se registraram, no passado, verdadeiros crimes, usando-se indiscriminadamente arrastões, inclusive bombas e dinamites em nossos rios, causando matanças gerais de peixes, deixando desertas suas águas e ainda selecionando as melhores espécies para o mercado, relegando às margens dos rios, peixes de menor valor econômico.

Em que pese a existência de lei de proteção à fauna e à flora e ao meio-ambiente, ainda hoje se registram fatos desse jazé, mesmo aqui no Rio Grande do Sul. Só para nos situar num deles e que foi anunciado na Câmara Alta da nação por político gaúcho, denunciando a ação destruidora de "elementos irresponsáveis", baseando-se nas queixas levantadas pelos dirigentes do Clube Caça e Pesca de Jaguariaíva, sobre a pesca predatória, praticada naquele município limitrofe com o Uruguai, sem que a fiscalização intervenha e faça observar a lei.

O parlamentar gaúcho sugere duas medidas que considera de maior importância neste setor: o fornecimento da carteira de pescador profissional somente àqueles que residem em zona de pesca e que possam provar que dela retiram seu sustento e em segundo lugar, uma fiscalização mais rigorosa, em zonas de pesca, que se façam valer as sanções da lei contra seus infratores.

O representante rio-grandense chamou atenção não somente para a figura do pescador amador ou profissional, como também

afirma dever ser responsabilizadas pela destruição da piscicultura às lavouras de arroz, onde bombas não munidas de ralos protetores ocasionam a matança de grande quantidade de peixes miúdos. Está aí um problema que deve merecer especial atenção das autoridades. Juntamente com o rigorismo da lei e de boa fiscalização, importa que o próprio homem sinta a responsabilidade dos atos que pratica e chegue a se conscientizar de que não pode nunca malbaratar o que não é seu, mas pertence à comunidade.

Pretendo, Sr. Presidente, voltar a este assunto, que acho de grande importância, porque a continuar assim as lavouras de arroz no meu Estado acabarão com a criação de peixes que existem nos rios gaúchos. (Muito bem!)

O SR. PRESIDENTE (Paulo Torres) — Concedo a palavra ao nobre Deputado Siqueira Campos.

O SR. SIQUEIRA CAMPOS (Pronuncia o seguinte discurso) — Sr. Presidente; Srs. Congressistas:

Com o advento da Revolução Democrática de 1964, conseguiu o povo brasileiro desflagrar poderoso movimento de renovação de nossa vida econômica e política cujos resultados altamente positivos despertam a atenção dos povos de todo o mundo.

No entanto, Sr. Presidente, parece haver excessiva timidez da parte de todos nós que temos responsabilidades públicas como integrantes do Legislativo, do Executivo e até mesmo do Judiciário e muitos tabus permanecem intocados.

Há, sem dúvida, malgrado os esforços dos componentes da cúpula do sistema, problemas terrivelmente sérios a entravar o processo de desenvolvimento brasileiro e a submeter nosso povo a dificuldades incríveis.

Alguns desses problemas ai estão a desafiar ostensivamente nossas autoridades: o tumulto do domínio da propriedade rural ameaça gravemente nossa segurança e prolonga a erradicação da fome e da miséria no campo, com reflexos na cidade; a burocracia malsã e o expediente do engavetamento emperra a administração pública e, portanto, o próprio desenvolvimento social e econômico; a inexistência de política de crédito e financiamento apropriados às atividades agropastoris põe em risco a existência de nossos rebanhos e a ocupação das terras rurais do País e, finalmente, a legislação restritiva que marginaliza a juventude, juntamente com a falta de legalização das terras rurais, são os grandes problemas brasileiros da atualidade.

O jovem, a partir dos 12 anos, pode trabalhar, mas só recebe meio salário-mínimo; do jovem querem comportamento exemplar, mas restringem seu direito de ir e vir; do jovem querem tudo, mas ninguém lhe confia nada, a não ser obrigações, deveres e admoestações.

É lamentável, Sr. Presidente, a atitude da sociedade brasileira em relação ao seu contingente mais expressivo, constituído pela juventude.

O País, entretanto, não pode prescindir do concurso e da adesão de tão significativa parte de seu povo, justamente o de melhor comportamento, de maior dinamismo e mais ampla criatividade: a juventude.

Há quase três anos, apresentei projeto prevendo a habilitação de jovens, de 16 anos para cima, como motorista. Logrou aprovação por todas as comissões técnicas pelas quais tramitou, obtendo dos relatores verdadeira consagração. Por que o projeto não vem a Plenário e não se faz justiça aos jovens responsáveis deste País, aprovando-o? Não posso, nobres Colegas, compreender a falta de compreensão dos nossos dirigentes!

Os mais idosos que vêm, com reserva, a proposição, alegando o acondicionamento dos jovens, esquecem-se de que eles têm reflexos mais rápidos, pois comandam melhor seus nervos e músculos.

Assim como instituímos, com sucesso, o Modelo Brasileiro de Desenvolvimento, precisamos criar também modelo próprio no campo do relacionamento Estado-Juventude, afinando nossa legislação à

realidade, que ninguém consegue, nem conseguirá disfarçar: o Brasil é, antes e acima de tudo, um País de jovens.

Não pode, portanto, a juventude permanecer fora da atividade pública, dos partidos políticos, da vida associativa de classe e dos instrumentos de comunicação que formam e informam a opinião pública brasileira.

Não vejo o Decreto 477 como um mal, antes o considero benéficio, pois harmonizou e tranquilizou a Universidade brasileira. Não vejo, também, no Ato Institucional nº 5 atentado contra nossa Democracia; julgo-o, ao contrário, o estruturador, o ordenador dessa Democracia e o grande instrumento de organização de uma sociedade brasileira próspera, soberana e livre. Não devo, entretanto, silenciar e menos ainda negar que esses dois instrumentos, encarados do ponto de vista da democracia tradicional, são atos de exceção e não deverão prevalecer após o ordenamento total e completo da sociedade brasileira.

Só poderemos, entretanto, Sr. Presidente, prescindir do Decreto 477 e do AI-5 na medida em que conquistarmos o concurso da juventude no campo político. Ela não pode permanecer marginalizada, omissa e sem atuação.

Na próxima sessão legislativa, de 1974, última do meu mandato, espero concluir estudos e pesquisas que me permitam apresentar projetos que muitos poderão considerar capazes de revolucionar a estrutura político-jurídica do País mas que, em verdade, não passam de medidas reclamadas pelo consenso geral, que exige a participação da juventude no processo de desenvolvimento harmônico da Nação.

De fato, Sr. Presidente, vou propor a alteração de nossas leis, inclusive de nossa Lei Maior, a Constituição, em favor da liberdade e da atuação dos jovens.

Quero vê-los votando, dirigindo veículos automotores, ganhando salários de adultos, adultos que são, podendo percorrer livremente as grandes extensões territoriais de nosso País, negociando, organizando empresas, participando enfim, como os demais brasileiros menos jovens, sem qualquer restrição, de todas as atividades.

Justamente por acreditar na juventude, confio no seu ingresso, cada vez maior, na vida partidária, especialmente através da Arena, partido jovem e partido de luta da gente mais evoluída e progressista da grande Nação brasileira.

Era o que eu tinha a dizer, Sr. Presidente e Srs. Congressistas. (Muito bem!)

O SR. PRESIDENTE (Paulo Torres) — Concedo a palavra ao nobre Deputado Florim Coutinho.

O SR. FLORIM COUTINHO (Pronuncia o seguinte discurso)
— Sr. Presidente, Srs. Congressistas:

Há o Projeto de Lei nº 564/72, que trata da prestação de serviços médicos e tratamento de saúde aos militares e seus dependentes, em locais onde não existam estabelecimentos hospitalares militares mediante convênios estabelecidos com hospitais e outros estabelecimentos médicos pertencentes à rede particular.

Os Militares recebem o tratamento de saúde, deles e de seus dependentes, de acordo com as normas fixadas em leis e regulamentos específicos, onde tudo sobre a matéria está perfeitamente regulado.

Porém, tudo está regulado para o atendimento pelos órgãos hospitalares pertencentes às Forças Armadas, ou seja, hospitais e outros estabelecimentos militares.

Acontece, no entanto, que em várias guarnições do interior aqueles órgãos não existem, sendo os casos comuns ou os mais urgentes atendidos por órgãos de saúde civis, pertencentes à União, aos estados e municípios, quando existem.

Ou então, se esses órgãos existem mas não estão aparelhados para casos mais graves, os pacientes terão que ser removidos para onde possam ser convenientemente atendidos, via aérea, em alguns casos.

O atendimento de pacientes pelos órgãos da rede particular é hoje fato comum e perfeitamente regularizado, como os assistidos pelo INPS, assim como os de empresas privadas (Patronal).

O processo é o convênio estabelecido e assinado entre aquele órgão e os órgãos de assistência e tratamento de saúde.

Desse modo, levando em conta as circunstâncias da não existência de hospitais e estabelecimentos de assistência médica militares em várias guarnições e à prática normal seguida por órgão civis, como o INPS, por exemplo, para o atendimento por estabelecimentos de saúde da rede particular, mediante convênio, julgo certo e oportunamente o Projeto de Lei do meu ilustre colega, o nobre deputado Fábio Fonseca, ao qual dou o meu mais decidido apoio, desde logo.

Como militar, tendo servido em várias guarnições, tive ocasião de verificar as dificuldades para o atendimento encontradas onde não existiam estabelecimentos de saúde militares.

Repto, pois: muito justo, oportunamente e certo, o Projeto de Lei em exame nesta Casa. (Muito bem!)

O SR. PRESIDENTE (Paulo Torres) — Concedo a palavra ao nobre Deputado Peixoto Filho.

O SR. PEIXOTO FILHO (Pronuncia o seguinte discurso — Sem revisão do orador.) — Sr. Presidente, Srs. Congressistas: O Município de Duque de Caxias, a quarta fonte de arrecadação da União e a segunda do Estado, está à beira do caos, mercê de uma administração que contrasta, que desforma mesmo, com os anunciados princípios norteadores da Revolução de 64. A omissão, a negligência e a incompetência reunidas implantaram no nosso grande Município, na terra do Patrono do Exército Brasileiro, uma curiosa administração, tipo experiência-piloto, que está levando o Município às ruínas. É a luta que iniciamos em 1971, sem parar um só instante, levando fatos e irregularidades, citando nomes ao eminentíssimo Presidente da República e ao Sr. Governador do Estado do Rio. Lutamos — Deputados Estaduais eleitos pela nossa região, e a bancada de vereadores — e, decorridos dois anos, não mais suportando o estado de calamidade pública em que se encontra a cidade-progresso da baixada-fluminense, as classes conservadoras, a Associação Comercial e Industrial do Município, e o "Lions Club" me dirigem o seguinte ofício, que eu passo a ler para que conste nos anais da Casa:

"Duque de Caxias, 23 de novembro de 1973. —

Ao Excelentíssimo Senhor
Deputado José Peixoto Filho
Câmara dos Deputados — Congresso Nacional
BRASÍLIA — DF.

Excelentíssimo Senhor:

Temos a honra de encaminhar à Vossa Excelência, para os fins que forem julgados convenientes, uma cópia do memorial datado de 21 do mês em curso, firmado por esta entidade e pelo LIONS CLUBE DE DUQUE DE CAXIAS, dirigido ao Excelentíssimo Senhor Presidente da República, General Emílio Garrastazu Médici, focalizando a situação em que se encontra o município de Duque de Caxias, em razão da omissão da Administração Municipal.

Certos de que essa atitude representa um relevante serviço ao Município e uma colaboração para com as autoridades, objetivando a solução do problema, valemo-nos do ensejo para apresentar à Vossa Excelência os nossos protestos de elevada estima e especial consideração.

Cordialmente. — Eronides José Batista, Presidente em exercício."

Sr. Presidente, o memorial é o seguinte:

Duque de Caxias, 21 de novembro de 1973. —

"Excelentíssimo Senhor

General Emílio Garrastazu Médici

DD. Presidente da República Federativa do Brasil

BRASÍLIA — DF.

Ao ser o Município de Duque de Caxias declarado área de interesse da Segurança Nacional e apesar da perda muito sentida da nossa autonomia, a comunidade local anteviu na medida o vislumbrar de uma nova era, na qual os problemas da cidade seriam tratados e resolvidos longe dos interesses pessoais que quase sempre marcaram, ao longo dos anos, as atividades político-administrativas da nossa terra. Pensamos, então, que a vinda de um Prefeito nomeado, estranho e desvinculado de quaisquer compromissos eleitorais, com grupos ou aspirações que não fossem as do interesse público, traria, para todos nós, o clima de respeito, bem-estar e segurança a que sempre aspiramos.

Esta confiança tornou-se tanto maior quando soubermos que para aqui seria indicado, como realmente o foi, um General do Exército Brasileiro, representante das Forças Armadas e por conseguinte, um defensor do ideal de 31 de Março.

Hoje, passados dois anos, constatamos com indisfarçável tristeza a nossa imensa e profunda deceção. O Município de Duque de Caxias, Eminente Presidente, está à beira do caos! Não exageraríamos em dizer que esta cidade, apesar de todos os erros passados, sempre experimentou um progresso florescente e constante, do qual nos orgulhamos todos os caxienses e fluminenses. Atualmente, porém, o que vemos é uma cidade decadente, angustiada, sem perspectiva, com o seu povo desesperançado, uma cidade que cresce sim, porque esta sempre foi e será a sua vocação histórica, mas tudo acontecendo desordenadamente, como se autoridade não tivessem para gerir os nossos destinos. No seio do empresariado predomina um clima de apatia e desânimo; a opinião pública manifesta surdamente sinais de desespero e revolta pelo abandono total da cidade e pela ausência de iniciativas que venham em socorro dos seus cruciantes problemas: não há planejamento, não há comando nos setores vitais da administração e não há obras, apesar dos Cr\$ 60.000.000,00 (sessenta milhões de cruzeiros) que o Município arrecadará este ano; grande parte do funcionalismo encontra-se com os seus vencimentos atrasados há seis meses; o empreguismo vem campeando desde o inicio do atual período, com graves prejuízos para o erário público; as crises e a insatisfação políticas se avolumam, mas via de regra, são abafadas pelos acordos e pelos favores, incompatíveis com a nova ordem estabelecida no Brasil.

E tudo isto, Eminente Presidente, se faz pelos atuais detentores do Poder Municipal, invocando os princípios e objetivos da Grande Revolução Brasileira, que trouxe para a nossa Pátria um despertar de esperança, de entusiasmo e de brasiliade. Jamais tivemos uma Administração que reunisse contra si, como a atual, a unanimidade da população, representada por todas as classes sociais. Uma pesquisa ou simples investigação junto à opinião pública — e não nos gabinetes — comprovaria esse fato com meridiana clareza. Dezenas de famílias estão se transferindo para o Estado da Guanabara e cidades vizinhas, porque Duque de Caxias tornou-se quase inhabitável, tal a desordem e o vazio de autoridade que se observa. Nos dias úteis o Município fica entregue a um agrupamento de homens desconhecidos e divorciados da comunidade e da problemática local, que se

encastelam nos gabinetes e não tomam conhecimento, direto e permanente, da nossa realidade, até porque, são totalmente desconhecedores dos nossos problemas; nos fins de semana e feriados a cidade fica entregue à sua própria sorte, sem que se encontre, em qualquer parte, a qualquer instante, uma autoridade com poderes de decisão no âmbito da Administração Municipal.

Vivemos, por tudo isto, um clima de intranquilidade, do mal estar, de desestímulo, de insatisfação generalizada, altamente constrastante com as metas básicas da Revolução, simbolizadas pelo binômio Segurança e Desenvolvimento.

Senhor Presidente, um Município como Duque de Caxias, com mais de 500.000 habitantes, com um poderoso parque fabril, com uma das maiores arrecadações federais do País, com vida cultural em plena ascensão, com uma soma de problemas estruturais que exigem do seu governante atenção permanente, presença diuturna, amor à terra e capacidade administrativa, está, Senhor Presidente, clamando por uma sorte melhor que só o espírito público e patriótico de Vossa Exceléncia poderá nos conceder.

É o que esperam ansiosamente as representações que este subscrevem, interpretando o pensamento de toda a comunidade de Duque de Caxias, berço de Luiz Alves de Lima e Silva, Patrono do Exército Brasileiro. — Associação Comercial e Industrial de Duque de Caxias — Lions Clube de Duque de Caxias."

Era o que tinha a dizer. (Muito bem!)

O SR. PRESIDENTE (Paulo Torres) — Concedo a palavra ao nobre Deputado Altair Chagas.

O SR. ALTAIR CHAGAS (Pronuncia o seguinte discurso) — Sr. Presidente, Srs. Congressistas:

Publicado meu discurso proferido na sessão do Congresso Nacional que discutiu e votou a importante Lei dos Direitos Autorais, verifico, espero que em tempo, que não foi feita a devida justiça ao ilustre Deputado Norberto Schmidt, Presidente da Comissão Especial da Câmara dos Deputados para Revisão e Atualização dos Direitos Autorais, e que teve decisiva atuação em todos os episódios que culminaram na apresentação da mensagem oficial.

Além da referência sobre as atividades daquela Comissão Especial ouvindo interessados em direito do autor, a participação do ilustre Deputado Norberto Schmidt é muito mais abrangente e substancial.

Os promotores do Congresso Internacional das Sociedades de Autores e Compositores — CISAC —, realizado na cidade do México em outubro de 1972, endereçaram convite ao Deputado Norberto Schmidt, na condição de presidente da Comissão Especial da Câmara dos Deputados, para comparecer ao conclave.

Em sua diligência à frente dos trabalhos da Comissão, exigiu o Presidente que também fosse convidado o Relator.

Compareceram ao Congresso os Deputados Norberto Schmidt, Altair Chagas e Maurício Toledo — este, autor do requerimento que constituiu a Comissão Especial —, sendo do conhecimento de todos os resultados benéficos da presença de parlamentares brasileiros.

Seu interesse na conclusão dos trabalhos da Comissão, evidenciado não só pela insistência nas reuniões semanais do órgão, mas se patenteou nas gestões que promoveu junto ao Poder Executivo, em constantes e sucessivos contatos com o Exmº Sr. Ministro da Justiça, para se encontrar a melhor fórmula de resolver de vez o assunto com a colaboração que a ele desejava dar o Poder Legislativo.

A Exposição de Motivos que encaminhou a mensagem governamental cita textualmente que na elaboração do projeto a Comissão Especial da Câmara dos Deputados foi ouvida e atuou.

O Deputado Norberto Schmidt apresentou duas emendas, que foram aprovadas.

Não foi o Relator da proposição, porque declinou da honrosa indicação, lutando junto à liderança para que eu fosse o escolhido.

Por todas estas razões, repito, espero que ainda seja em tempo esta minha oração, para se destacar merecidamente a magnífica contribuição do ilustre Deputado Norberto Schmidt à causa dos titulares de direito de autor e conexos.

Tenho dito. (Muito bem!)

O SR. PRESIDENTE (Paulo Torres) — Concedo a palavra ao nobre Deputado Jerônimo Santana.

O SR. JERÔNIMO SANTANA (Pronuncia o seguinte discurso)
— Sr. Presidente, Srs. Congressistas:

Rondônia é lugar das mesas redondas feitas para prejudicar seus habitantes, é lugar dos conluios para massacrarem os membros da oposição. É lugar de perseguições atrozes, baixas, mesquinhos, infernais e violentas. Rondônia é lugar de envolvimento, de ambições desvairadas e de alta corrupção acobertada pela violência policial e administrativa. Rondônia é lugar de desumanidades e constantes desrespeito às leis, aos costumes e à pessoa humana.

Sr. Presidente, Rondônia é lugar onde se fala muito e se faz pouca coisa. Há poucos dias o brilhante escritor Osni Duarte Pereira, apreciando discurso que fizemos desta tribuna, condenando o clima de arbitrariedade e violências reinantes em Rondônia, concluía enfaticamente:

"... o seu discurso retrata o desgoverno em Rondônia, faz lembrar os relatórios que patriotas redigiam ao tempo das capitâncias hereditárias e os sermões do Padre Vieira. Naqueles tempos o Brasil era um grande presídio e o grande número de marginais enviados, explicaria muita coisa. E agora?"

Osni captou bem a mensagem de nosso pronunciamento. Rondônia, hoje, mais parece um presídio aberto dentro de nosso País, para não dizer que o próprio País se encontra nestas condições. Rondônia, como dizia, é lugar de violência, de desrespeitos, de arbitrariedades, de perseguições, de maldades, de perversidades, de falta de caráter, de abusos, feitos por uns poucos contra uma maioria indefesa e sofredora. Rondônia é lugar de absurdos cometidos impunemente, absurdos que, se foram numerosos no passado, hoje se multiplicaram e se ampliam graças ao estado de exceção que domina o País e que exonera de responsabilidades aqueles que cometem arbitrariedades e que violentam a pessoa humana e seus lares; que exonera de responsabilidades aqueles que atentam até contra a vida da pessoa humana; que exonera de responsabilidades aqueles que violentam propriedades e as horas alheias; que exonera de responsabilidades aqueles que, em nome deste estado absolutista, torturam, prendem e matam. É o estado da força contra o povo e a razão. É a força contra o direito e não a seu serviço.

Muitas vezes é o caso pessoal, o paixão, o recalque de poucos sadicamente aplicado para afrontar a maioria, supostamente na defesa das prerrogativas de estado, que na realidade não passam da exorbitância acobertada por cargos e funções, para em exacerbão darem evasão a ódios ou instintos e taras irracionais. Usam de cargos e funções para vingança daquilo que não têm coragem de resolver pessoalmente, nem pelo sadio diálogo informado na razão serena. E, nesse momento, abusam dos cargos e funções para violentar, perseguir, ameaçar, implantar o medo e o terror. Na verdade, o terrorismo praticado por aqueles que detêm cargos oficiais é mais criminoso do que o praticado por simples cidadãos. O terrorismo oficial é crime duplo. Um crime em si de terror, o outro, aqueles crimes decorrentes da exação, abuso e desvio de autoridade. Como dizia, Sr. Presidente, em Rondônia fazem reuniões para tramarem contra a liberdade das pessoas. Fazem reuniões para imporem a opressão. Fazem reuniões para tramarem a invasão de domicílios, para desrespeitarem lares e família. É o que estão fazendo com o

jornalista Inácio Mendes de Porto Velho. Tramaram a perseguição contra esse homem e sua família. Primeiro o Sr. Artur Carbone Filho que, mal e pessimamente, vem representando o DPF ali, censurou o jornal *O Combate*. Não contente com a censura sem critérios e pessoal, censura que espelha uma série de casos pessoais, censura que acabou fechando o jornal, pelas sucessivas apreensões de suas edições, e por denunciado pela tribuna da Câmara Federal; não contente com a censura e apreensões das edições de *O Combate*, passaram a perseguir o Sr. Inácio Mendes e sua família, para sem razão prendê-lo. Houve requerimento de *habeas-corpus* preventivo, em 16-11-73. Os agentes passaram a montar guarda em sua porta, além de fotografarem sob vários ângulos sua casa e oficina do jornal. Passaram, pois, a vigiar sua casa, não se sabe por que motivo, pois Inácio vive em Porto Velho há mais de 20 anos e tem ali família constituída. Qual a periculosidade desse homem para ter sua casa fechada?

Perseguiram tanto, até que no dia 23-11-73, invadiram o seu domicílio e depredaram seus móveis; praticaram toda a sorte de vandalismo e desrespeito, até queimando seus arquivos ali mesmo, conforme denúncia que efetuei na Câmara em 26-11-73. Depois de invadirem, depredarem e danificarem a residência do jornalista Inácio Mendes, ainda o levaram preso juntamente com sua esposa, Da. Iracy Mendes e o filho Sidney. Tudo estava preparado. Foi feito uma montagem quase que cinematográfica. Invadiram a casa e ao invadir-la sabiam da reação natural do seu proprietário, que, aliás, em relação ao grau de violência que sofrera, vendo os invasores da sua residência de metralhadora em punho, e depois de cometerem uma série de crimes contra a pessoa de Inácio e seu lar, desrespeitando-o, depois de levarem-no preso, fabricaram contra ele um artificial auto de flagrante delito, por supostas lesões corporais por ele provocadas contra agentes do DPF. Isso é o que em advocacia criminal se denomina de *flagrante frio*, premeditado, preparado, forjado, de má fé, e apaixonado, portanto, sem nenhum valor jurídico.

É o que fazem atualmente com Inácio Mendes, em Porto Velho. Em 1964 fizeram coisas semelhantes com ele. Inácio já não se surpreende com esses expedientes canhestros e criminosos que a todo momento a monstruosa estrutura dos Territórios Federais forja. Caberia a indagação ao Dr. Juiz de Porto Velho: quem lavrará auto de flagrante delito contra os policiais que, sem ordem judicial, arbitrária e violentamente, invadiram o domicílio de Inácio Mendes, depredando-o? Esse é um crime real de que foi vítima Inácio, comprovado e testemunhado. Quem lavrou o flagrante delito dos crimes que cometem contra aquele cidadão, quando o perseguiram, quando o ameaçavam a ponto de ser preciso sua esposa requerer *habeas-corpus* preventivo? Acaso os policiais não cometem crimes? E ainda mais em Rondônia, onde o número de crimes de policiais, por abuso de autoridade, é quase igual ou superior ao dos crimes praticados por aqueles não-policiais. Qual o crime de Inácio Mendes para estar preso? Acaso não usou ele o direito constitucional da legítima defesa de seu domicílio e propriedade que era invadida? Por acaso não reagiu à agressão injusta e violenta? Acaso o Sr. Delegado e agentes do DPF em Rondônia são infalíveis? Acaso aqueles homens não cometem crimes e, nesta hipótese, quem os prenderá ali em flagrante? Quem os processaria, inclusive lavrando os respectivos flagrantes? No caso da residência de Inácio Mendes, só se lembraram de lavrar flagrante contra aquele que cometeu os crimes. Lavraram flagrante contra a vítima. Quem irá lavrar o flagrante contra os criminosos além da história? Essa é a questão que se coloca ao conhecimento da Nação e do Sr. Ministro da Justiça. Sr. Presidente, em Rondônia é assim. Para acobertar a pele de criminosos lavra-se flagrante contra as vítimas dos crimes cometidos, processam-se as vítimas e deixam os criminosos impunes. O exemplo de Inácio Mendes comprova o que estamos alegando. Nunca se viu lavrar flagrante delito contra as vítimas de crimes praticados por policiais, que de má fé invadem domicílios e desrespeitam pessoas, além de depredar

mobiliário. Por certo Inácio Mendes deporá perante algum tribunal, ainda que aquele implacável juízo que a história coloca perante cada um de nós e perante esse juízo da história, se os demais falharem, como têm falhado sempre e se nada tiver para dizer falará ao menos das propostas indecorosas que antes lhe fizera o Sr. Artur Carbone Filho, buscando o silêncio e a acomodação de seu Jornal. Caso silenciasse O Combate, caso suavizasse as denúncias que vinha fazendo sobre a corrupção, ai então o mundo lhe sorria e seria um mar de rosas, uma maravilha. Eis em síntese a proposta daquele titular do DPF em Rondônia, àquele jornalista visando seu silêncio. Por certo Inácio revelará esses e outros fatos estarrecedores que envolvem hoje as atividades do Sr. Carbone Filho em Rondônia, que, por certo, nesse triste e melancólico fim de Governo, servirá de subsídios valiosos para que o General Ernesto Geisel avalie a realidade de Rondônia e o comportamento daqueles que detêm ali cargos de confiança.

Era o que tinha a dizer, Sr. Presidente. (Muito bem!)

O SR. PRESIDENTE (Paulo Torres) — Concedo a palavra ao nobre Deputado Francisco Amaral. (Pausa.)

S. Ex^a não está presente.

Concedo a palavra ao nobre Deputado Juarez Bernardes.

O SR. JUAREZ BERNARDES (Pronuncia o seguinte discurso.)
— Sr. Presidente, Srs. Congressistas:

De 15 a 18 do corrente, foi promovido em Fortaleza, pela Comissão do Polígono das Secas em cooperação com o Governo do Ceará, o Diálogo sobre Irrigação, que reuniu cerca de 100 (cem) Deputados e Senadores e representantes das Assembléias de todos os Estados Nordestinos.

O Deputado Eraldo Lemos, Presidente da Comissão do Polígono das Secas, abriu os trabalhos e passou a presidência ao Deputado Flávio Marcílio, Presidente da Câmara dos Deputados.

O Superintendente da SUDENE, General Evandro de Souza Lima, compareceu durante os três dias. O diálogo consistiu de debates técnicos de auditório e visitas a projetos de irrigação que estão sendo implantados no Ceará — no caso o de Morada Nova, realizado pelo DNOCS, dirigido pelo Dr. José Lins de Albuquerque. Destacamos o enfoque oportuno e válido feito pelo Deputado Eraldo Lemos em seu pronunciamento de abertura, o de não existir nos Bancos oficiais uma linha de crédito específica para irrigação, reivindicação que se impõe como uma das grandes conquistas para o meio rural.

Pelos dados, sabe-se que existem no Nordeste pouco mais de 30 (trinta) mil ha. irrigados, enquanto no Rio Grande do Sul existem mais de 300 (trezentos) mil no setor privado. No setor público, no Nordeste há apenas 4.800 (quatro mil e oitocentos) ha. implantados e no Rio Grande do Sul só o DNOS implantou 40.000 (quarenta mil) ha. no Projeto Camaquã. Deve-se frisar que a irrigação se constitui em fator decisivo de fixação do homem à terra. Em particular no Nordeste, onde, em cada 3 pessoas, 2 trabalham no setor primário.

Apesar desse universo de vicissitudes, o Nordeste contribui com 25% da produção agrícola brasileira, ocupando apenas 19% da área geográfica do País.

Dai porque acreditamos que é chegado o momento de o Governo refazer suas prioridades para o Nordeste, dando ênfase toda especial aos projetos de irrigação para aquela área.

Louvando a iniciativa do Presidente da Comissão do Polígono das Secas, Deputado Eraldo Lemos, de resultados os mais proveitosos deixamos consignados os nossos agradecimentos às autoridades do Ceará pela acolhida que foi dispensada a todos os parlamentares naquele Estado. (Muito bem!)

O SR. PRESIDENTE (Paulo Torres) — O tempo destinado a Breves Comunicações está esgotado. Mas ainda há um orador inscrito, o nobre Deputado Joel Ferreira, a quem concedo a palavra.

O SR. JOEL FERREIRA (Pronuncia o seguinte discurso. Sem revisão do orador.) — Sr. Presidente, agradeço o gesto democrático de V. Ex^a e ocupo a tribuna, nesta noite, para mais uma vez mostrar, por meu intermédio, a insatisfação do povo, com a política do BNH.

Não se desconhece, no Brasil, Sr. Presidente, que o Banco Nacional da Habitação tem construído centenas, milhares de habitações. Não se desconhece que há um lado positivo da sua política.

Por outro lado, desconhecer os lados negativos é paixão, é passionismo. Começa que o BNH tem como sua finalidade primordial o atendimento à habitação para a classe menos favorecida. É exatamente essa classe menos favorecida que não tem condições de ocupar as habitações construídas pelo BNH, em razão do sistema de correção monetária que sobre elas incide.

Já declarei desta tribuna, mais de uma vez, que entendo devesse haver uma correção monetária para acompanhar a desvalorização do dinheiro sobre essas habitações. Mas, todos nós sabemos que a correção monetária que incide sobre as habitações é muito além da desvalorização do dinheiro.

Por isto, não é segredo, porque é publicado, há mais de 20 mil habitações desocupadas, deterioradas, e outro tanto de usuários ameaçados de despejo pelo BNH, porque não podem arcar com as responsabilidades das prestações, dos aluguéis.

Parece-me que o erro é de estrutura. O problema habitacional é social e, na minha opinião, erradamente foi entregue a um banco. Banco não trata de problema social, trata de lucro.

No Amazonas, Sr. Presidente, visitei uma cooperativa habitacional com mais de mil casas para trabalhadores. A cooperativa é dos trabalhadores do Amazonas e construiu mais de mil casas, e nessas mil casas não há um trabalhador, sequer porque a menor prestação da casa de um quarto é de mais de trezentos cruzeiros por mês, sendo o salário total do trabalhador amazonense, de duzentos e quarenta cruzeiros!

Há realmente uma distorção fundamental na política habitacional do Governo. E quando se diz, como meu eminentíssimo amigo, Líder. Nina Ribeiro disse hoje da tribuna, o próprio sistema americano buscou no Brasil o sistema da habitação, não se duvida, não se contesta: é verdade. Mas eu duvido que lá se copie *ipsis litteris* o sistema de correção monetária do Brasil. O que o americano pode querer é o sistema, o planejamento habitacional, mas, Sr. Presidente, o nosso é discordante de todos os sistemas que incidem nas habitações do BNH, com a tal correção monetária.

O Governo já tomou algumas medidas, ligeiras, para amenizar essa brutal investida no bolso dos que habitam casas do BNH. Mas, infelizmente, ainda não foi bastante. Não há, realmente, possibilidade de um trabalhador, sequer, pagar a sua com o salário mínimo do Brasil, duzentos e cinqüenta ou trezentos cruzeiros por mês. E quase todas as habitações do BNH estão com preços superiores a isso.

Tenho absoluta convicção de que o Governo poderia, sem prejuízo do bonito plano de habitação do País, melhorar o seu planejamento, diminuindo essa situação, esse sistema de correção monetária. O Governo tem intenção de ir ao encontro dos trabalhadores, tem o desejo de ajudá-los, mas, infelizmente, de objetivo, no final das contas, não está ajudando.

Tanto é verdade o que afirmo, Sr. Presidente, que o próprio Governo, verificando que as classes melhor remuneradas deste País estavam sendo beneficiadas, limitou agora, os tetos para construção de habitações de luxo. Essas são medidas que comprovam as distorções da política do BNH.

Deixo, mais uma vez, minha estranheza e minhas esperanças de que o Governo, — de quem não duvido —, tenha as melhores intenções. — corrija, para benefício dos trabalhadores, o sistema de correção monetária que incide sobre todas as habitações do BNH. (Muito bem!)

O SR. PRESIDENTE (Paulo Torres) — A Presidência comunica que, havendo matérias em condições de serem submetidas ao Plenário, convoca sessões conjuntas das duas Casas do Congresso Nacional, de acordo com o seguinte calendário:

**Dia 30 de novembro, às 19 horas
(sexta-feira)**

Discussão, em turno único, da Redação final do Projeto de Lei nº 13, de 1973-CN, que regula os direitos autorais e dá outras providências;

**Dia 3 de dezembro, às 19 horas
(segunda-feira)**

Discussão, em turno único, do Projeto de Lei nº 16, de 1973-CN, que institui o Programa de Garantia da Atividade Agropecuária e dá outras providências;

**Dia 4 de dezembro, às 19 horas
(terça-feira)**

Discussão, em turno único, do Projeto de Lei nº 18, de 1973-CN, que adapta ao novo Código de Processo Civil as Leis que menciona.

O SR. PRESIDENTE (Paulo Torres) — Passa-se à

ORDEM DO DIA

Discussão, em turno único, do Projeto de Lei nº 17, de 1973-CN, que dispõe sobre a competência criminal para o processo e julgamento dos membros do Ministério Pùblico da União, tendo

PARECER sob nº 67, de 1973-CN, da Comissão Mista, pela aprovação.

Ao projeto não foram apresentadas emendas.

Em discussão o projeto.

Se nenhum dos Srs. Parlamentares quiser fazer uso da palavra, vou encerrar a discussão. (Pausa.)

Está encerrada a discussão.

Em votação o projeto.

Os Srs. Deputados que o aprovam queiram permanecer sentados. (Pausa.)

Está aprovado.

Os Srs. Senadores que o aprovam queiram permanecer sentados. (Pausa.)

Está aprovado.

Aprovado o projeto e dispensada a redação final, nos termos regimentais, a matéria vai à sanção.

É o seguinte o projeto aprovado:

PROJETO DE LEI Nº 17, DE 1973-CN

Dispõe sobre a competência criminal para o processo e julgamento dos membros do Ministério Pùblico da União.

O Congresso Nacional decreta:

Art. 1º Compete, originariamente, ao Tribunal Federal de Recursos processar e julgar os membros do Ministério Pùblico da União nas infrações penais comuns.

Parágrafo único. O disposto neste artigo não se aplica aos crimes da competência da Justiça Militar, da Justiça Eleitoral e do Tribunal do Júri.

Art. 2º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

O SR. PRESIDENTE (Paulo Torres) — Está encerrada a sessão.

(Levanta-se a sessão às 19 horas e 40 minutos.)

O CONGRESSO NACIONAL E O PROGRAMA DE INTEGRAÇÃO SOCIAL

HISTÓRICO DA LEI COMPLEMENTAR Nº 7, DE 7-9-70

COMISSÃO MISTA

- Designação de membros (DCN — 22-8-1970, pág. 464).
- Instalação — 1^a Reunião (DCN — S. II — 22-8-1970, pág. 3.486)
- Debates — 2^a Reunião (DCN — S. II — 12-9-1970, pág. 3.837)

DISCURSOS

(Na Câmara dos Deputados, no Senado Federal e em Sessão Conjunta do Congresso Nacional — vide índice de oradores)

DISCUSSÃO DO PROJETO

(DCN — 4-9-1970, pág. 596)

EMENDAS

- (DCN — 2-9-1970, pág. 477)
- Parecer do Relator às emendas (DCN — 3-9-1970, pág. 542)
- Debates na Comissão Mista; votação das emendas na Comissão Mista (DCN — S. II — 12-9-1970, pág. 3.837)
- Votação das emendas (DCN — 4-9-1970, pág. 613)

LEITURA DO PROJETO

(DCN — 22-8-1970, pág. 464)

MENSAGEM Nº 13/70

Do Poder Executivo, encaminhando o Projeto à consideração do Congresso Nacional (DCN — 22-8-1970, pág. 464)

PARECER DA COMISSÃO MISTA

(DCN — 3-9-1970, pág. 530)

PARECER DO RELATOR

(DCN — 3-9-1970, pág. 530)

PROJETO DE LEI COMPLEMENTAR

— Mensagem do Poder Executivo, solicitando que a matéria se transforme em Projeto de Lei Complementar — (DCN — S. II — 27-8-1970, pág. 3.560)

SANÇÃO

— Lei Complementar nº 7/70 (D.O. — 8-9-1970, 1^a pág.)

SUBSTITUTIVO DO RELATOR

(DCN — 3-9-1970, pág. 558)

— Votação em Sessão Conjunta, aprovação (DCN — 4-9-1970, pág. 613)

VOTAÇÃO DO PROJETO

(DCN — 4-9-1970, pág. 613)

VOTOS DE DECLARAÇÕES DE

(DCN — 4-6-1970, pág. 617)

Volume com 356 páginas — Preço: Cr\$ 10,00

**TRABALHO ELABORADO E REVISADO PELA
SUBSECRETARIA DE EDIÇÕES TÉCNICAS DO SENADO FEDERAL
(antiga DIRETORIA DE INFORMAÇÃO LEGISLATIVA)**

REGIMENTO INTERNO DO TRIBUNAL SUPERIOR DO TRABALHO

1972 — Cr\$ 10,00

ANAIIS DA CONSTITUIÇÃO DE 1967

OBRA ELABORADA PELA
SUBSECRETARIA DE EDIÇÕES TÉCNICAS
(antiga DIRETORIA DE INFORMAÇÃO LEGISLATIVA)
COMPREENDEM 7 VOLUMES — PREÇO — Cr\$ 74,00

CONSTITUIÇÃO DA REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

QUADRO COMPARATIVO — PREÇO — Cr\$ 8,00

DIRETRIZES E BASES PARA O ENSINO — TOMOS I E II

LEI Nº 5.692, DE 11 DE AGOSTO DE 1971
Preço — Cr\$ 30,00

REFORMA AGRÁRIA — TRÊS VOLUMES

PREÇO DOS TRÊS VOLUMES — Cr\$ 30,00

REGIMENTO INTERNO E TABELA DE CUSTAS DO SUPREMO TRIBUNAL FEDERAL COM ÍNDICE E LEGISLAÇÃO CITADA

VOLUME COM 104 PÁGINAS — PREÇO Cr\$ 5,00

ANAIS DA CONSTITUIÇÃO DE 1967

OS ANAIS DA CONSTITUIÇÃO DE 1967, obra elaborada pela Subsecretaria de Edições Técnicas (antiga Diretoria de Informação Legislativa), e impressa pelo Centro Gráfico do Senado Federal, compreendem 7 volumes em feição inteiramente nova, diversa do estilo tradicional de Anais.

Ao quadro comparativo (Projeto de Constituição de 1967 — Constituição de 1964 — Emendas Constitucionais e Atos Institucionais) distribuído aos Senhores Congressistas no início da discussão e votação da nova Constituição, seguem-se, agora, os demais volumes dos Anais.

1º VOLUME: Edição 1967 — 420 págs. — Preço: Cr\$ 6,00. Antecedentes da Constituição através do noticiário da imprensa.

Neste volume são divulgadas as principais manifestações da imprensa brasileira, no decorrer do ano de 1966, em editoriais, crônicas, entrevistas e reportagens, abordando a reforma constitucional desde a indicação da Comissão de Juristas; o texto do Anteprojeto da Comissão de Juristas; as divergências ocorridas entre os membros daquela Comissão; as manifestações de Congressistas e constitucionalistas face ao problema da outorga, eleição de uma Assembleia Constituinte ou ato convocatório do atual Congresso; o papel desempenhado pelos Presidentes do Senado Federal e da Câmara dos Deputados, Senador Moura Andrade e Deputado Adauto Lúcio Cardoso, em defesa da independência e soberania do Poder Legislativo, críticas e sugestões ao Projeto de Constituição e análise dos Capítulos do Projeto originário do Executivo e remetido ao Congresso em 12 de dezembro de 1966.

2º VOLUME: Edição 1967 — 432 págs. — Preço: Cr\$ 5,00. Primeira fase de tramitação do Projeto de Constituição no Congresso Nacional — Discussão e votação do Projeto.

Este volume contém os pronunciamentos dos parlamentares nas 18 sessões conjuntas realizadas de 12 a 21 de dezembro de 1966 para discussão e votação do Projeto de Constituição.

Focaliza as manifestações referentes à matéria constitucional, fornecendo, para facilitar as pesquisas, índices de sessões, autores (de discursos, apartes, declarações de voto e questões de ordem) — com pequeno resumo dos temas abordados — e ainda um índice de assuntos.

3º VOLUME: Edição 1968 — 202 págs. — Preço: Cr\$ 5,00. Discursos pronunciados em sessões do Senado Federal e da Câmara dos Deputados.

Discursos pronunciados antes do envio do Projeto da nova Constituição ao Congresso Nacional, assim como aqueles referentes ao período da convocação extraordinária do Congresso, com uma cobertura completa dos trabalhos constitucionais, a partir de 29-11-66 até 11-1-67.

4º VOLUME: Edição 1968 — 1.192 págs. (2 tomos) — Preço: Cr\$ 20,00. — Num total de 945 págs. Segunda fase de tramitação do Projeto de Constituição no Congresso Nacional.

Discussão e votação das emendas. Contém os pronunciamentos ocorridos nas sessões conjuntas realizadas de 5 a 24 de janeiro de 1967 para discussão e votação das emendas ao Projeto e promulgação da nova Constituição.

5º VOLUME: Edição 1969 — 746 págs. — Preço: Cr\$ 10,00. Comissão Mista.

Contém as reuniões realizadas pela Comissão Mista encarregada de emitir parecer sobre o Projeto de Constituição e as emendas que lhe foram oferecidas.

6º VOLUME: Edição 1969 — 1.076 págs. (2 tomos) — Preço: Cr\$ 20,00. Emendas oferecidas ao Projeto de Constituição.

Este volume apresenta cada emenda com a respectiva justificação e sua tramitação detalhada: pareceres (dos Sub-Relatores, do Relator-Geral e da Comissão Mista), requerimentos (destaque, preferência, votação conjunta) e votação. É feita a remissão ao 4º volume da obra, com indicação nas páginas.

7º VOLUME: Edição 1970 — Quadro Comparativo.

Constituição de 1967 — Projeto originário do Poder Executivo — Emendas aprovadas, artigo por artigo. Volume com 282 páginas — Preço: Cr\$ 8,00.

Os pedidos devem ser endereçados à

**SUBSECRETARIA DE EDIÇÕES TÉCNICAS — SENADO FEDERAL
ANEXO I — 11º ANDAR — 70.000 — PRAÇA DOS TRÊS PODERES — BRASÍLIA — DF**

LEI ORGÂNICA DOS PARTIDOS POLÍTICOS

HISTÓRICO DA LEI Nº 4.740, de 15-7-1965

Tomos I e II, num total de 926 páginas.

PREÇO DOS DOIS TOMOS: Cr\$ 40,00

LEI ORGÂNICA DOS PARTIDOS POLÍTICOS

**HISTÓRICO DAS LEIS Nºs 5.682, de 21-7-1971
e 5.697, de 27-8-1971**

Tomos I e II, num total de 892 páginas.

**Publicação da Subsecretaria de Edições Técnicas
(antiga Diretoria de Informação Legislativa)
do Senado Federal**

PREÇO DOS DOIS TOMOS: Cr\$ 40,00

AS OBRAS EDITADAS PELA **SUBSECRETARIA DE EDIÇÕES TÉCNICAS** (ANTIGA **DIRETORIA DE INFORMAÇÃO LEGISLATIVA**) DEVEM SER SOLICITADAS A ESSA SUBSECRETARIA (SENADO FEDERAL – ANEXO I – 11º ANDAR)

70.000 — PRAÇA DOS TRÊS PODERES — BRASÍLIA-DF

“MANUAL DE ORGANIZAÇÃO PARTIDÁRIA MUNICIPAL”

Volume com 64 páginas — Preço Cr\$ 5,00

ÍNDICE

- I — Da Filiação Partidária
- II — Convocação da Convenção Municipal
- III — Registro das Chapas
- IV — Impugnação do Registro
- V — Instalação e Funcionamento da Convenção
- VI — Ata da Convenção
- VII — Dos Livros do Partido
- VIII — Dos Diretórios Municipais
- IX — Das Comissões Executivas
- X — Dos Delegados dos Diretórios
- XI — Do Registro dos Diretórios
- XII — Dos Municípios sem Diretórios
- XIII — Prazo de filiação para concorrer às eleições municipais de 1972
- XIV — Diretórios Distritais e órgãos de cooperação

ANEXO

- a) Modelo nº 1 — Edital de Convocação da Convenção Municipal
 - Modelo nº 2 — Notificação de Convocação para comparecer à Convenção
 - Modelo nº 3 — Requerimento de Registro de Chapas
 - Modelo nº 4 — Autorização coletiva para inscrição de candidato
 - Modelo nº 5 — Ata da Convenção
 - Modelo nº 6 — Termos de Abertura e Encerramento
 - Modelo nº 7 — Edital de Convocação do Diretório Municipal
 - Modelo nº 8 — Notificação aos membros do Diretório
 - Modelo nº 9 — Requerimento ao Juiz Eleitoral indicando os Delegados
- b) RESOLUÇÃO nº 9.058, de 3 de setembro de 1971, do Tribunal Superior Eleitoral

**Centro Gráfico do Senado Federal
Caixa Postal 1.503
Brasília — DF**

EDIÇÃO DE HOJE: 16 PÁGINAS

PREÇO DESTE EXEMPLAR CR\$ 0,50